

PORTARIA N. 211/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 7º da Resolução TSE nº 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE nº 23.411/2014;

CONSIDERANDO a existência de claro de lotação na Unidade;

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.578/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora **OSMARINA DE MOURA SILVA**, servidora requisitada, para substituir o Chefe de Cartório da 77ª Zona Eleitoral de Itapuranga, em suas faltas e impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos a partir de 11 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 212/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.767/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor **MARCO ANDRÉ DE ÁVILA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, para substituir a Chefe de Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Catalão, em suas faltas e impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos a partir de 10 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 213/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.741/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JANDILENE DA SILVA**, Técnico Judiciário, para substituir o Chefe de Cartório da 138ª Zona Eleitoral de Itumbiara, em suas faltas e impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 214/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 1413/2014;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência, exarada no PAD n. 1334/2014 (doc. 16987/2014), **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora **RONEIDE MOREIRA DOMINGUES MAIA**, Técnico Judiciário, para substituir a Chefe de Cartório da 114ª Zona Eleitoral de Taquaral, no período de 7 a 9/4/2014, em razão de duplo claro de lotação suportado pela Unidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 215/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.382/2014, bem como informação veiculada no doc. n. 28479/2014; CONSIDERANDO a decisão da Presidência, exarada no PAD n. 3.118/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor **LEU DE ALMEIDA SOUZA**, Técnico Judiciário, para substituir a Chefia de Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Buriti Alegre, nos períodos de 23 a 25/6/2014 e de 27 a 30/6/2014, em razão das férias do titular e de claro de lotação suportado pela Unidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 216/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso VI, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.145/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada **MARTHA HELENA RODRIGUES ROSA DE VELLASCO**, servidora requisitada, para substituir **THAIS CEDRO GOMES**, Chefe da Seção de Protocolo e Expedição, no dia 18/6/2014, em razão de usufruto de banco de horas pela titular e licença médica da substituta automática.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA nº 217/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE nº 113, de 14 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 16 da Resolução TRE nº 114, de 14 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO o interesse desta Administração em viabilizar a participação de um maior número de servidores deste Regional no processo seletivo de concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos/2014, para os cursos reconhecidos de graduação e pós-graduação, atualmente disposto na Resolução TRE nº 114/2007, aos servidores deste Regional;

CONSIDERANDO a política de valorização de Recursos Humanos adotada pela atual Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis para treinamento e capacitação de servidores;

CONSIDERANDO a instrução dos Procedimentos Administrativos Digitais ns. 102/2014 e 3944/2014, atinentes à concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos no exercício de 2014; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 43, de 28 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Para a concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos ficam disponibilizadas 11 (onze) vagas para cursos de graduação e 9 (nove) vagas para cursos de pós-graduação.

Art. 2º O auxílio financeiro se dará sob a forma de reembolso, no percentual de setenta por cento (70%), tanto para os cursos de graduação quanto para os cursos de pós-graduação, calculado sobre o valor da matrícula e mensalidades, limitado, respectivamente, em R\$ 382,19 (trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) e R\$ 270,16 (duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).